

CNM: 107565.2.0038498-67

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE CAÇADOR



RUBRICA  
*R.*

**REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA Nº  
**38.498**

FICHA  
**01**

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Terreno rural, sem benfeitorias, com área de **37.983,15m<sup>2</sup>**, representado pela "Gleba A" da planta do desmembramento do imóvel, situado na Comunidade Cerro Branco, neste Município e Comarca de Caçador/SC, dentro das seguintes características e confrontações: inicia-se no marco denominado 'P01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 509772.545 m e N= 7030459.635 m dividindo-o com o imóvel constante da matrícula nº 12589; daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 12589, com o azimute de 144°05'06" e a distância de 73.72 metros até o marco 'P02' E=509815.790 m e N=7030399.928 m; daí segue com o azimute de 106°18'19" e a distância de 31.43 metros até o marco 'P03' E=509845.959 m e N=7030391.103 m; daí segue com o azimute de 93°50'43" e a distância de 36.99 metros até o marco 'P04' E=509882.870 m e N=7030388.622 m; daí segue com o azimute de 69°47'13" e a distância de 69,00 metros até o marco 'P05' E=509947.620 m e N=7030412.462 m; daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 38.499, com o azimute de 216°45'53" e a distância de 215.27 metros até o marco 'P06' E=509818.775 m e N=7030240.011 m; daí segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal, com o azimute de 306°33'08" e a distância de 25.93 metros até o marco 'P07' E=509797.944 m e N=7030255.455 m; daí segue com o azimute de 301°19'10" e a distância de 10.78 metros até o marco 'P08' E=509788.731 m e N=7030261.061 m; daí segue com o azimute de 295°00'44" e a distância de 11.30 metros até o marco 'P09' E=509778.494 m e N=7030265.837 m; daí segue com o azimute de 286°48'19" e a distância de 10.84 metros até o marco 'P10' E=509768.115 m e N=7030268.972 m; daí segue com o azimute de 281°33'32" e a distância de 12.78 metros até o marco 'P11' E=509755.598 m e N=7030271.532 m; daí segue com o azimute de 277°29'28" e a distância de 6.39 metros até o marco 'P12' E=509749.265 m e N=7030272.364 m; daí segue com o azimute de 273°44'19" e a distância de 12.06 metros até o marco 'P13' E=509737.227 m e N=7030273.151 m; daí segue com o azimute de 266°31'27" e a distância de 9.94 metros até o marco 'P14' E=509727.303 m e N=7030272.548 m; daí segue com o azimute de 259°19'25" e a distância de 9.81 metros até o marco 'P15' E=509717.663 m e N=7030270.731 m; daí segue com o azimute de 254°13'47" e a distância de 33.97 metros até o marco 'P16' E=509684.968 m e N=7030261.497 m; daí segue com o azimute de 259°29'18" e a distância de 8.62 metros até o marco 'P17' E=509676.490 m e N=7030259.924 m; daí segue com o azimute de 267°39'41" e a distância de 6.85 metros até o marco 'P18' E=509669.648 m e N=7030259.645 m; daí segue com o azimute de 279°29'35" e a distância de 6.48 metros até o marco 'P19' E=509663.258 m e N=7030260.713 m; daí segue com o azimute de 289°27'11" e a distância de 5.71 metros até o marco 'P20' E=509657.874 m e N=7030262.615 m; daí segue com o azimute de 300°53'03" e a distância de 5.93 metros até o marco 'P21' E=509652.786 m e N=7030265.658 m; daí segue com o azimute de 312°31'42" e a distância de 8.43 metros até o marco 'P22' E=509646.575 m e N=7030271.355 m; daí segue com o azimute de 324°34'26" e a distância de 43.24 metros até o marco 'P23' E=509621.511 m e N=7030306.590 m; daí segue com o azimute de 8°23'09" e a distância de 7.30 metros até o marco 'P24' E=509622.576 m e N=7030313.812 m; daí segue com o azimute de 14°46'19" e a distância de 10.65 metros até o marco 'P25' E=509625.292 m e N=7030324.114 m; daí segue com o azimute de 22°01'38" e a distância de 8.37 metros até o marco 'P26' E=509628.431 m e N=7030331.873 m; daí segue com o azimute de 30°38'36" e a distância de 27.28 metros até o marco 'P27' E=509642.337 m e N=7030355.346 m; daí segue com o azimute de 26°56'05" e a distância de 26.76 metros até o marco 'P28' E=509654.460 m e N=7030379.207 m; daí segue com o azimute de 30°54'36" e a distância de 9.43 metros até o marco 'P29' E=509659.304 m e N=7030387.297 m; daí segue com o azimute de 37°31'39" e a distância de 7.02 metros até o marco 'P30' E=509663.578 m e N=7030392.861 m; daí segue com o azimute de 46°28'53" e a distância de 7.97 metros até o marco 'P31' E=509669.360 m e N=7030398.352 m; daí segue com o azimute de 50°48'07" e a distância de 8.36 metros até o marco 'P32' E=509675.843 m e N=7030403.638 m; daí segue com o azimute de 54°57'20" e a distância de 19.22 metros até o marco 'P33' E=509691.580 m e N=7030414.676 m; daí segue com o

Continua no verso

MATRÍCULA Nº  
38.498

CNM: 107565.2.0038498-67

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 38.498


azimute de 56°25'32" e a distância de 26.58 metros até o marco 'P34' E=509713.727 m e N=7030429.376 m; daí segue com o azimute de 55°51'30" e a distância de 19.48 metros até o marco 'P35' E=509729.847 m e N=7030440.307 m; daí segue com o azimute de 59°48'19" e a distância de 13.61 metros até o marco 'P36' E=509741.610 m e N=7030447.152 m; daí segue com o azimute de 65°18'46" e a distância de 13.42 metros até o marco 'P37' E=509753.807 m e N=7030452.758 m; daí segue com o azimute de 71°54'15" e a distância de 11.56 metros até o marco 'P38' E=509764.796 m e N=7030456.349 m; daí segue com o azimute de 67°01'21" e a distância de 8.42 metros até o marco 'P01' E=509772.545 m e N=7030459.635 m, início de descrição.

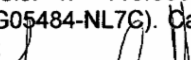
**CADASTRO AMBIENTAL RURAL:** nº **SC-4203006-F173.1A44.9346.40F4.B55D.E790.9B45.A3AC**, datado de 20/10/2020. Área de Reserva Legal: 4,9363ha; que se refere a este imóvel e aos imóveis constantes das matrículas nºs 38217, 38499 e 38500.

**CCIR/INCRA:** nº 815.144.058.289-0 (matrículas 38217 e 38216), em nome de Alfredo Voss Junior, de nacionalidade brasileira, imóvel denominado Sítio Cerro Branco, com localização na Comunidade Cerro Branco, Município de Caçador/SC, contendo Área Total: 24,6816ha; Módulo Fiscal 18,00ha; Nº de Módulos Fiscais: 1,3712. F.M.P: 3,00ha.

**ITR:** NIRF nº 5.126.206-1.

**PROPRIETÁRIOS:** **DINAMAR VERGETT VOSS**, brasileira, viúva, do lar, nascida em 23/06/1946, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.330.430/SC e inscrita no CPF sob nº 022.668.299-47, residente e domiciliada na Rua São Francisco de Assis, nº 180, Bairro Bom Jesus, nesta Cidade de Caçador-SC, proprietária de **parte ideal** correspondente a **50,4028%** do imóvel; **MARCELO VOSS**, casado com **DARCY BARBOSA CORREA VOSS**, em 23/06/1990, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, ele administrador, nascido em 15/11/1967, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.683.492/SC e inscrito no CPF sob nº 619.027.219-34, ela funcionária pública estadual, nascida em 10/09/1959, portadora da Carteira de Identidade RG nº 32.502.824-2/SP e inscrita no CPF sob nº 076.839.522-49, residentes e domiciliados na Rua 275, nº 135, Bairro Meia Praia, na Cidade de Itapema-SC, proprietário de **parte ideal** correspondente a **24,7986%** do imóvel; e **MAURICIO VOSS**, casado com **PATRICIA APARECIDA ALVES RIBEIRO VOSS**, em 25/01/2011, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, ele arquiteto, nascido em 01/08/1971, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.918.531-6/SC e inscrito no CPF sob nº 715.460.229-53, ela farmacêutica, nascida em 25/01/1979, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.761.462/SC e inscrita no CPF sob nº 020.205.879-47, residentes e domiciliados na Rua Atílio Faoro, nº 527, Centro, nesta Cidade de Caçador-SC, proprietário de **parte ideal** correspondente a **24,7986%** do imóvel.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 38216 do Registro Geral deste Ofício Imobiliário. (Protocolo nº 118.341 em 24/11/2020). (Emolumentos: R\$8,50). Caçador, 08 de dezembro de 2020. Dou fé. Elissandra Viel Rodrigues - Escrevente Substituta: 

**AV-1/38498 - INDISPONIBILIDADE.** Conforme Relatório de Consulta da Central de Indisponibilidade de Bens emitido por este Ofício de Registro de Imóveis, e em cumprimento à decisão exarada pelo Dr. Emerson Carlos Cittolin dos Santos, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caçador/SC, nos Autos da Ação de Cumprimento de Sentença nº 5000206-54.2017.8.24.0012, que tem como **EXEQUENTE:** **JACQUELINE VIEIRA DA SILVA** - CPF nº 682.912.649-53, e como **EXECUTADO:** **MAURICIO VOSS** - CPF nº 715.460.229-53, e outro, **fica averbada a decretação de indisponibilidade sobre parte ideal** correspondente a **24,7986%** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Mauricio Voss. (Protocolo: nº 118.859 em data de 11/01/2021). (Emolumentos: Isento). (Selo Isento nº FVG05484-NL7C). Caçador, 12 de janeiro de 2021. Dou fé. Luciano Jardel da Silva - Escrevente: 

**AV-2/38498 - PENHORA.** Conforme Termo de Penhora expedido nos Autos nº 5000206-54.2017.8.24.0012/SC, datado de 19/01/2022, que tramita perante a 1ª Vara Cível desta Comarca de Caçador/SC, **fica averbado que parte ideal** correspondente a **24,7986%** do imóvel objeto da presente matrícula encontra-se penhorada nos referidos autos, que tem como **EXEQUENTE:** **JACQUELINE VIEIRA DA SILVA** - CPF nº 682.912.649-53, e como **EXECUTADOS:** **MAURICIO VOSS** - CPF sob nº 715.460.229-53 e **RODAKIEVIS**

Continua na ficha nº 02

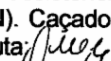
CNM: 107565.2.0038498-67

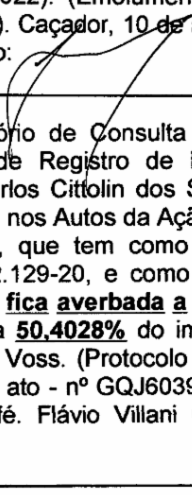
FICHA Nº

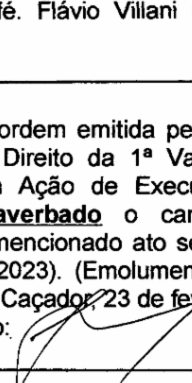
02 - 38.498

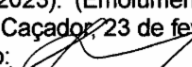
RUBRICA

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 38.498

**EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA NA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CNPJ** sob nº 04.958.562/0001-01. **VALOR DO DÉBITO: R\$95.875,28. DATA DO VALOR: 30/01/2017.** Ato isento do FRJ, consoante disposto no artigo 5º da resolução nº 04/2004 - CM, reiterado no item 8, alínea "11" da Apostila Perguntas e Respostas - FRJ. (Protocolo nº 123.839 em 10/02/2022). (Emolumentos: Isento, uma vez que foi deferido o benefício da assistência judiciária gratuita - Lei Federal nº 13.105/2015). (Selo isento GEG45323-6A4N). Caçador, 24 de fevereiro de 2022. Dou fé. Elissandra Viel Rodrigues - Escrevente Substituta: 

**AV-3/38498 - INDISPONIBILIDADE.** Conforme Relatório de Consulta da Central de Indisponibilidade de Bens emitido por este Ofício de Registro de Imóveis, e em cumprimento à decisão exarada pelo Dr. Emerson Carlos Cittolin dos Santos, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Caçador-SC, nos Autos da Ação em Fase de Cumprimento de Sentença nº 5000029-03.2011.8.24.0012, que tem como **EXEQUENTE: ALBERTO CERRY** - CPF nº 196.164.309-04, e como **EXECUTADO: MAURICIO VOSS** - CPF nº 715.460.229-53, **fica averbada a decretação de indisponibilidade sobre parte ideal** correspondente a **24,7986%** do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade de Mauricio Voss. (Protocolo nº 125.957 em 27/07/2022). (Emolumentos: R\$100,00). (Selo pago - 1 ato - nº GNY25827-G8YW. Valor: R\$3,11). Caçador, 10 de agosto de 2022. Dou fé. Flávio Villani Corrêa Mafra - Escrevente Substituto: 


**AV-4/38498 - INDISPONIBILIDADE.** Conforme Relatório de Consulta da Central de Indisponibilidade de Bens emitido por este Ofício de Registro de Imóveis, e em cumprimento à decisão exarada pelo Dr. Emerson Carlos Cittolin dos Santos, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Caçador-SC, nos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0300025-65.2017.8.24.0012, que tem como **EXEQUENTE: MIRIAM PASTORE VIECELLI** - CPF sob nº 949.612.129-20, e como **EXECUTADA: DINAMAR VERGETT VOSS** - CPF nº 022.668.299-47, **fica averbada a decretação de indisponibilidade sobre parte ideal** correspondente a **50,4028%** do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade de Dinamar Vergett Voss. (Protocolo nº 127.646 em 29/11/2022). (Emolumentos: R\$100,00). (Selo pago - 1 ato - nº GQJ60395-9NRN. Valor: R\$3,11). Caçador, 1º de dezembro de 2022. Dou fé. Flávio Villani Corrêa Mafra - Escrevente Substituto: 

**AV-5/38498 - CANCELAMENTO.** Em cumprimento à ordem emitida pelo Dr. Emerson Carlos Cittolin dos Santos em 14/12/2022, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Caçador-SC, no âmbito dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0300025-65.2017.8.24.0012, **fica averbado** o cancelamento da indisponibilidade constante da **AV-4 supra**, ficando o mencionado ato sem efeitos para todo e qualquer fim. (Protocolo nº 128.647 em 22/02/2023). (Emolumentos: R\$108,82). (Selo pago - 1 ato - nº GSB83554-F48W. Valor: R\$3,39). Caçador, 23 de fevereiro de 2023. Dou fé. Flávio Villani Corrêa Mafra - Escrevente Substituto: 

**Av-6/38498 - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL.** Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 2º Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca de Caçador/SC, às fls. 104/110, do livro nº 207-E, em 25/05/2023, instruída com Escritura Pública de Aditamento Retificativo, lavrada no mesmo Tabelionato, às fls. 134/135, do livro nº 209-E, em 26/06/2023 e instruída com a Certidão de Casamento Matrícula nº 083261 01 55 2011 2 00046 095 0011914 47, emitida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Curitiba - Distrito Bacacheri/PR, **fica averbada** a alteração do estado civil de **MAURICIO VOSS** e **PATRICIA APARECIDA ALVES RIBEIRO VOSS**, de casados para **divorciados**, por mandado da Dra. Livia Francio Rocha Cobalchini M.M. Juíza de Direito da Vara de Família, Infância, Juventude, Idoso, Órfãos e Sucessões desta Comarca de Caçador/SC, extraído dos autos nº

Continua no verso

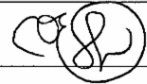
CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 38.498 CNM: 107565.2.0038498-67 FICHA 02 Verso

5005749-96.2021.8.24.0012, decretado por sentença em 15/09/2021, averbado no dia 11/10/2021, sendo que a cônica voltará a usar o nome de solteira, qual seja: **PATRICIA APARECIDA ALVES RIBEIRO**. (Protocolo nº 129.921 em 02/06/2023). Emolumentos: R\$108,82. ISS: R\$5,44. Selo de fiscalização: GUO23117-GQAW. Valor do FRJ: R\$24,73 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Valor total: R\$138,99. Caçador, 28 de junho de 2023. Dou fé. Eduarda da Silva Rosa - Escrevente: 

**R-7/38498 - COMPRA E VENDA** da parte ideal correspondente a **75,2014%** do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 2º Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca de Caçador/SC, às fls. 104/110, do livro nº 207-E, em 25/05/2023, instruída com Escritura Pública de Aditamento Retificativo, lavrada no mesmo Tabelionato, às fls. 134/135, do livro nº 209-E, em 26/06/2023 e instruída com documentos competentes. **TRANSMITENTES:** **MARCELO VOSS**, casado com **DARCY BARBOSA CORRÊA VOSS**, em 23/06/1990, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, ele administrador, nascido em 15/11/1967, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04139816723, expedida pelo DETRAN/SC e inscrito no CPF sob nº 619.027.219-34, ela funcionária pública municipal aposentada, nascida em 10/09/1959, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00974241485, expedida pelo DETRAN/SC e inscrita no CPF sob nº 076.839.522-49, residentes e domiciliados na Rua 275, nº 135, Meia Praia, na Cidade de Itapema/SC; e **DINAMAR VERGETT VOSS**, brasileira, viúva, declarando não conviver em união estável, do lar, nascida em 23/06/1946, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.330.430/SC e inscrita no CPF sob nº 022.668.299-47, residente e domiciliada na Rua São Francisco de Assis, nº 180, Bom Jesus, nesta Cidade de Caçador/SC. **ANUENTES:** **DARCY BARBOSA CORRÊA VOSS**, já supra qualificada; e **MAURICIO VOSS**, brasileiro, divorciado, declarando não conviver em união estável, arquiteto, nascido em 1º/08/1971, portador da Carteira de Identidade RG nº 715.460.229-53/SC e inscrito no CPF sob nº 715.460.229-53, residente e domiciliado na Rua São Francisco de Assis, nº 180, apartamento nº 201, Centro, nesta Cidade de Caçador/SC. **ADQUIRENTE:** **MARCELO BOGORNY**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, nascido em 08/06/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01337880392, expedida pelo DETRAN/SC e inscrito no CPF sob nº 718.172.390-15, residente e domiciliado na Rua Luiz Favarin, nº 83, Alto Bonito, nesta Cidade de Caçador/SC. **VALOR DO CONTRATO: R\$52.640,08**, pago mediante condições constantes da escritura, em dinheiro, cuja importância os vendedores declaram ter recebido, dando ao comprador plena quitação. **VALOR VENAL (ITBI): R\$86.435,00.** **VALOR DECLARADO PARA FINS DO ART. 502, II DO CNECJ/SC: R\$151.600,00.** **Consta da Escritura** a seguinte certidão: Inteiro Teor. **Demais Certidões:** As constantes da Escritura. **Consta ainda:** Que não houve intermediação de corretor de imóveis. Declaração dos transmitentes de que não se enquadram em quaisquer das situações que implicam a necessidade de apresentação de certidões negativas da Secretaria da Receita Federal do Brasil-SRFB. Que foi recolhido o ITBI. **Foram apresentadas** e encontram-se arquivadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural-NIRF nº 5.126.206-1; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 815.144.058.289-0, em nome de Mauricio Voss, de nacionalidade brasileira, imóvel denominado: Sítio Cerro Branco, com localização no Cerro Branco, Município de Caçador/SC. O comprador declara que a aquisição da parte ideal do imóvel tem como motivo determinante a formação de condomínio, nos termos dos arts. 1314 e seguintes do Código Civil, não se destinando a viabilizar, promover ou assegurar o parcelamento irregular do solo; declara-se ciente ainda que este negócio jurídico pode se revelar nulo caso tal motivo determinante seja falso ou inexistente, nos termos do art. 166 do Código Civil, sem prejuízo da responsabilidade penal daí decorrente. DOI emitida. **Demais Condições:** As constantes da Escritura. (Protocolo nº 129.921 em 02/06/2023). Emolumentos: R\$1.536,78. ISS: R\$76,84. Selo de fiscalização: GUO23118-OJFC. Valor do FRJ: R\$349,31 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de

CNM: 107565.2.0038498-67  
FICHA Nº RUBRICA

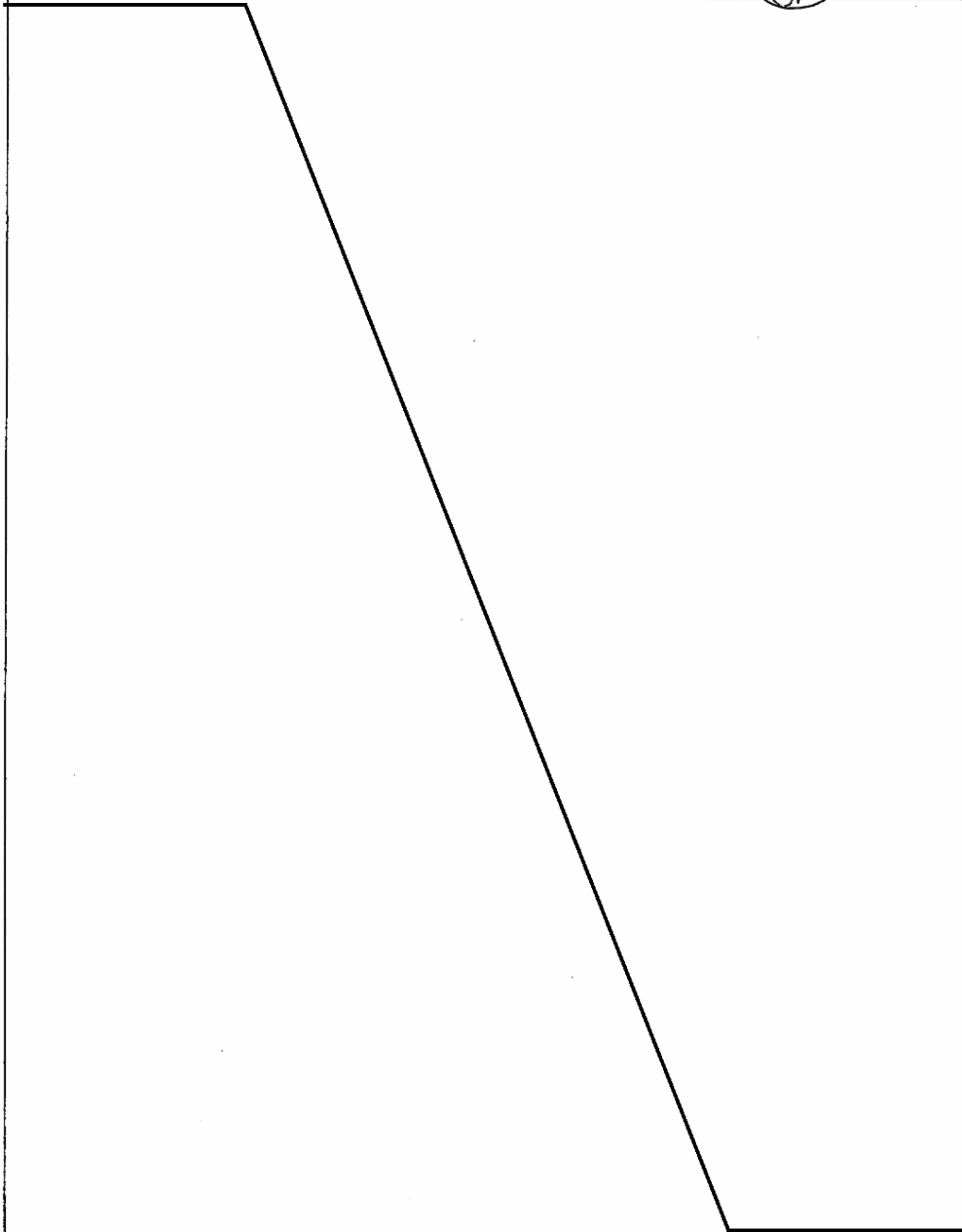
03 - 38.498



CNM : 107565.2.0038498-67  
CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 38.498

Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Valor total: R\$1.962,93. Caçador, 28 de junho de 2023.  
Dou fé. Eduarda da Silva Rosa - Escrevente:

**Av-8/38498 - EDIFICAÇÃO PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO.** Conforme documentação arquivada e prenotada neste Ofício Imobiliário, **fica averbada** a necessidade de regularização da situação da benfeitoria edificada no presente imóvel. (Art. 692-B, inciso II do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina). (Protocolo nº 129.921 em 02/06/2023). Emolumentos: R\$108,82. ISS: R\$5,44. Selo de fiscalização: GUO23119-24FZ. Valor do FRJ: R\$24,73 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Valor total: R\$138,99. Caçador, 28 de junho de 2023. Dou fé. Eduarda da Silva Rosa - Escrevente:



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**  
**Matrícula nº: 38.498 (até Av/R.8)**

Certifico que o presente documento é fiel expressão dos registros e averbações existentes no Registro de Imóveis de Caçador/SC, relativos ao imóvel objeto da presente matrícula. **(Artigo 16 da Lei Federal nº 6.015/73).**

Certidão válida por trinta dias.  
O referido é verdade e dou fé.  
Caçador/SC, 02 de março de 2026

- 
- ( ) Renato Martins Silva - Oficial  
( ) Elissandra Viel Rodrigues - Escrevente Substituta  
( ) Flávio Villani Correa Mafra - Escrevente Substituto  
( ) Guylherme Ribeiro - Escrevente  
( ) Rafael Juliano Piccinini - Escrevente  
( ) Gabriel Christofer Baldissarelli - Escrevente

Documento assinado digitalmente por RENATO MARTINS SILVA (790.809.876-20)

**Pedido nº: 221.157**

**Emolumentos:**

01. Certidão de inteiro teor de Matrícula R\$27,56  
ISS: R\$1,38  
FRJ: R\$ 6,26 (FUPESC:24,42%; OAB, Peritos e Assistência:  
até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos  
Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%).  
Total: R\$ 35,20

